



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.388, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1 964 .

Autor: Deputado Nelson Ramos

Abre crédito especial no valor de
Cr\$ 200.000,00, para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado o crédito especial de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), destinados a auxiliar a Banda de Música Operária de Cuiabá, na aquisição de fardas de seus componentes .

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo anterior ,
correrá por conta do excesso de arrecadação que os índices-
técnicos autorizam prever .

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 23 de dezembro de
1 964, 143ª da Independência e 76ª da República .

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]